



## DELIBERAÇÃO CBH/SMG nº 357/24

*“Aprova critérios, diretrizes e procedimentos de solicitação dos recursos do FEHIDRO, os Programas e Subprogramas de Duração Continuada financeiráveis para o Pleito do ano de 2025 no âmbito da UGRHI 08 e dá outras providências”*

O Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação CBH/SMG nº 258, de 07 de dezembro de 2016, que aprova o Relatório I – Informações Básicas do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI 08);

**Considerando** a Deliberação CBH/SMG nº 271, de 26 de abril de 2018, que aprova o Relatório II – Informações Básicas do Plano de Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande (UGRHI 08);

**Considerando** a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que “Aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos”;

**Considerando** a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que “Aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09/11/2016, e dá outras providências”, em especial o § 4º do seu Artigo 1º;

**Considerando** o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 247, de 31 de outubro de 2022 e revisado pela COFEHIDRO nº 255, de 28 de abril de 2023;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 259 de 06 de novembro de 2023;

**Considerando** a Deliberação CBH/SMG nº 355/2024 que “Aprova a alteração do Plano de Ação e o Programa de Investimentos (PAxPI) para os anos 2024-2027 do Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim”.

**Considerando** as reuniões da Câmara de Planejamento e Integração (CT-PLAN) bem como do Grupo Trabalho do Plano de Bacia e Relatório de Situação (GT-PLANO), em especial a reunião da CT-PLAN realizadas em novembro de 2024;

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Esta Deliberação dispõe sobre critérios, diretrizes e procedimentos, de solicitação e obtenção de financiamento com recursos FEHIDRO da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos – CFURH e da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI 08.



**Art. 2º** Para efeito desta Deliberação são adotadas as definições apresentadas no Art. 3º da Deliberação CBH/SMG nº 331/22.

## **DAS RESPONSABILIDADES, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 3º** Compete à Secretaria Executiva do CBH-SMG:

- I**– Dar apoio e suporte técnico e administrativo aos membros das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho para o cumprimento das determinações desta deliberação;
- II**– Orientar os membros das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho com relação aos procedimentos administrativos pertinentes ao financiamento de projetos com recursos do FEHIDRO;
- III**– Encaminhar aos proponentes, os relatórios, pareceres, notas técnicas e outros documentos pertinentes aos procedimentos de que trata esta deliberação;
- IV**– Encaminhar à apreciação do Colegiado o texto de deliberação com a relação das propostas a serem indicadas para financiamento.

**Art. 4º** Compete ao Grupo de Trabalho Projetos e Investimentos (GT-PROJ) e às Câmaras Técnicas do CBH-SMG:

- I**– Observar e fazer cumprir os termos desta deliberação;
- II**– Realizar todas as etapas e procedimentos do processo de análise e classificação das propostas, nos termos desta deliberação;
- III**– Realizar a classificação ou a desclassificação das propostas nos termos desta deliberação, demais normas, e exigências aplicáveis;
- IV**– Encaminhar à Secretaria Executiva parecer técnico circunstanciado contendo a indicação das propostas analisadas com suas respectivas classificações.

**Art. 5º** Compete aos proponentes ou tomadores:

- I**– Estarem cientes dos termos desta deliberação, seu(s) anexo(s), e demais normas e exigências aplicáveis;
  - II**– Elaborarem e protocolizarem as propostas nos termos desta deliberação;
  - III**– Atenderem às solicitações e recomendações emitidas pelas Câmaras Técnicas e pela Secretaria Executiva, quanto ao fornecimento de informações, documentos e esclarecimentos que se fizerem necessários, nos prazos e na forma em que forem solicitados.
- §1º**– As informações contidas nas propostas e seus anexos, bem como as ações necessárias para a elaboração das mesmas e cumprimento de prazos são de inteira responsabilidade dos proponentes e beneficiários.
- §2º**– Os proponentes deverão obedecer estritamente aos prazos e as condições estabelecidas nesta deliberação.



## DAS PROPOSTAS

**Art. 6º** As propostas atenderão as seguintes diretrizes gerais:

- I- Atender ao disposto no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento – MPO do FEHIDRO e anexos em sua versão mais recente;
- II- Atender às condicionantes apresentadas para cada ação no escopo das linhas temáticas e áreas de atuação de acordo com o MPO vigente.

**Art. 7º** As propostas deverão se enquadrar nos Programas e Subprogramas de Duração Continuada para investimentos dos recursos do FEHIDRO listados no Anexo I desta deliberação.

**Parágrafo único:** as propostas que não se enquadram no Anexo I desta deliberação serão desclassificadas.

**Art. 8º** As propostas deverão atender, **obrigatoriamente**, aos seguintes requisitos:

- I- Conter documentos técnicos que demonstrem, de forma clara e organizada, seus objetivos, justificativas, metodologia de execução, benefícios e custos.
- II- Conter, obrigatoriamente, a relação de documentos de protocolo indicada no MPO, de acordo com a natureza do proponente e a do empreendimento, conforme segue:
  - a) municípios administração direta – Anexo 3.1 do MPO;
  - b) municípios administração indireta – Anexo 3.2 do MPO;
  - c) órgãos estaduais administração direta – Anexo 3.3 do MPO;
  - d) órgãos estaduais administração indireta – Anexo 3.4 do MPO;
  - e) entidades da sociedade civil sem fins lucrativos – Anexo 3.5 do MPO;
  - f) usuários de recursos hídricos com fins lucrativos – Anexo 3.6 do MPO;
- III- Os documentos deverão ser preenchidos de acordo com o(s) modelo(s) específico(s) do FEHIDRO, e deverão conter as assinaturas do representante legal e do responsável técnico do proponente tomador sempre que necessário;
- IV- O GT-PROJ e a CT-PLAN poderão desclassificar as propostas as quais a documentação técnica e financeira não atenda aos requisitos obrigatórios mencionados nos incisos I e II.

**Art. 9º** As propostas destinadas a projetos de **RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA** atenderão, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- I- Prever a restauração de área não inferior a 5 hectares, contíguas ou não, conforme Resolução SMA nº 42/2016;
- II- Estar em consonância com a Resolução SMA nº 32/2014;
- III- Priorizar áreas definidas pelo Plano Diretor de Restauração Ecológica da UGRHI 08 e na sua ausência, priorizar, nessa ordem, áreas de mananciais superficiais de abastecimento público de água e áreas classificadas como prioritárias segundo o projeto Biota/FAPESP;



**III-** Seguir o Roteiro Técnico para Apresentação, Aprovação, Execução e Conclusão de Projetos de restauração Ecológica Submetidos ao FEHIDRO, disponível em <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/fehidro/2016/06/Roteiro-Restauracao-CBRN.pdf>.

**Art. 10** As propostas destinadas a projetos classificadas como PDC 8 - Capacitação e Comunicação Social, deverão seguir as diretrizes gerais para elaboração de projetos e o plano de ação do Plano Diretor de Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande.

**Art. 11** Visando facilitar a análise das proposições, o proponente deverá apresentar sua(s) proposta(s) seguindo o Roteiro Básico para elaboração de Termos de Referência do CBH-SMG (ANEXO II), os roteiros elaborados pelo FEHIDRO ou roteiro elaborado por entidade competente.

### **DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Art. 12** A documentação das propostas protocolizadas serão encaminhadas para a análise Grupo de Trabalho Projetos e Investimentos (GT-PROJ) que fará uma avaliação dos documentos, do enquadramento segundo os PDCs e do alinhamento da proposta de acordo com os objetivos do Plano de Bacia da UGRHI 08 e o PAxPI, podendo para isso solicitar informações ou documentos complementares junto aos proponentes.

**§1º**– ao final do processo de análise o GT-PROJ emitirá um parecer técnico que será encaminho à CT-PLAN e para ser referendado.

**§2º**– a CT-PLAN poderá solicitar apoio das demais Câmaras Técnicas para referendar o parecer técnico elaborado pelo GT-PROJ.

**§3º**– a CT-PLAN fará o encaminhamento do parecer técnico referendado para a Secretaria Executiva do CBH-SMG.

**§4º**– a Secretaria Executiva encaminha o parecer técnico para apreciação do Colegiado.

**Art. 13** A CT-PLAN poderá, desde que respeitados os limites estabelecidos no Artigo 1º da Deliberação CRH nº 254 de 21/06/2021, e mantidos os PDCs prioritários definidos para o quadriênio do Plano de Ações de Investimentos do Plano de Bacia da UGRHI 08, adequar a previsão de investimento anual elencada no ANEXO I desta deliberação.

**Art. 14** Anualmente o CBH-SMG poderá indicar até duas propostas por proponente desde que o valor total da(s) proposta(as) não ultrapasse o teto de 25% do valor total disponibilizado para o Colegiado no respectivo ano, independentemente do número de pleitos no período.

**Parágrafo único:** em situações específicos, aprovadas pelo GT-PROJ e pela CT-PLAN, não havendo propostas aprovadas em lista de espera, havendo disponibilidade de recursos e respeitado o Art. 13 desta deliberação, o CBH-SMG poderá indicar mais de duas propostas por proponentes e/ou ultrapassar o teto de 25%.

**Art. 15** Em caso de descumprimento do que estabelece a Deliberação CBH/SMG nº 227/14 de 31/07/2014 que “Estabelece a obrigatoriedade por parte do Tomador de recursos do FEHIDRO, de enviar à Secretaria Executiva do CBH-SMG relatório final das



atividades desenvolvidas com os recursos utilizados”, os proponentes poderão ter suas propostas desclassificadas.

**Art. 16** Para efeito de análise e classificação das propostas serão adotados os seguintes procedimentos:

**ETAPA 1 PROTOCOLO:** Os interessados deverão efetuar, dentro do prazo estabelecido, cadastro da proposta no Sistema SINFEHIDRO 2.0 disponível em: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>. Não serão aceitos protocolos e propostas enviadas via correio, via e-mail ou entregues presencialmente.

**ETAPA 2 ANÁLISE PRELIMINAR:** Nesta etapa a Secretaria Executiva fará uma triagem prévia dos documentos exigíveis para o empreendimento proposto de acordo com a natureza do pedido e do tomador, verificando eventuais inconformidades em face ao MPO e a esta deliberação. A Secretaria Executiva elabora e encaminha uma informação técnica da análise ao GT-PROJ.

**ETAPA 3 ANÁLISE TÉCNICA E COMPLEMENTAÇÃO:** Nesta ocasião o GT-PROJ se reúne para avaliar e eventualmente propor complementação de conteúdo técnico, administrativo e jurídico, podendo recomendar a retirada, modificação ou fusão das propostas para melhorar a qualidade e a adesão ao PAxPI do Plano de Bacia da UGRHI 08. As eventuais solicitações deverão ser enviadas por e-mail e/ou via SINFEHIDRO 2.0, pela secretaria executiva aos respectivos proponentes e suas respostas deverão ser enviadas no mesmo endereço eletrônico, ou SINFEHIDRO, dentro do prazo estipulado. Propostas cujas solicitações não atendidas pelos proponentes ou enviadas fora do prazo poderão ser desclassificadas.

**ETAPA 4 ANÁLISE TÉCNICA, CLASSIFICAÇÃO e APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.** Nesta etapa os membros do GT-PROJ reúnem-se para verificação do atendimento às solicitações da ETAPA 3 e avaliação final. Nesta etapa os proponentes poderão ser chamados para participar da reunião para esclarecimento de dúvidas dos membros do GT. Ao fim desta etapa o Grupo de Trabalho Projetos e Investimentos (GT-PROJ) encaminha para a CT-PLAN, parecer técnico contendo um resumo individual das avaliações, listagem com os projetos classificados, desclassificados e em lista de espera. A Secretaria Executiva encaminhará via e-mail e/ou SINFEHIDRO 2.0, os pareceres a todos os interessados, definindo um período de 10 dias para apresentação de recurso por parte dos proponentes que tiveram propostas desclassificadas.

**ETAPA 5 ANÁLISE DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL:** Nesta etapa a CT-PLAN reúne-se para avaliar o parecer técnico do GT-PROJ e os eventuais recursos protocolizados. Ao fim desta etapa a CT-PLAN encaminha para a Secretaria Executiva, relatório contendo descrição das atividades desenvolvidas e a classificação final das propostas que será encaminhada ao Plenário para apreciação.

**Art. 17** Ocorrências como instabilidade do sistema, dificuldades técnicas, falha na rede de internet, entre outras, não serão avaliadas como justificativa para o não cumprimentos dos prazos definidos nesta deliberação e não serão consideradas argumentos válidos em eventuais recursos apresentados na ETAPA 4.

**Art. 18** Para efeito de classificação, desempate, seleção e indicação das propostas, ficam estabelecidos as seguintes orientações quando necessário:



- I** – Considerar os valores dos indicadores do Relatório de Situação mais recente da UGRHI cujo(s) dado(s) sejam relacionados à proposta e sirvam de métrica para atingimento das metas estabelecidas no ANEXO I;
- II** – Considerar a disponibilidade hídrica do Município, da sub-bacia ou as áreas críticas definidas no Plano de Bacia, priorizando quando necessário os locais de menor disponibilidade hídrica;
- III** - Considerar a população beneficiada, priorizando propostas com a maior população beneficiada;
- IV**- Considerar o percentual de contrapartida oferecido pelo proponente, priorizando propostas com a maior contrapartida oferecida.
- V** – Considerar a situação quanto ao pagamento de débitos relativos à cobrança pelo uso da água na data final do protocolo de propostas, priorizando tomadores em situação de adimplência a aqueles em adimplência, mas com débitos anteriores parcelados, conforme declaração emitida pelo órgão gestor.

## DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**Art. 19** Fica estabelecido para a **ETAPA 1** o período entre de 20 de dezembro de 2024 a 31 de maio de 2025 exclusivamente por sistema eletrônico. Sendo que:

- a) O primeiro período de recebimento de propostas se encerrará no dia 28/03/2025. Terão prioridade de análise recebimento de recursos FEHIDRO, as propostas protocolizadas até esta data;
- b) Propostas protocolizadas entre os dias 29/03/2025 e 31/05/2025 serão avaliadas e hierarquizadas desde que haja saldo financeiro residual após a análise e seleção das propostas protocolizadas até o dia 28/03/2025.

**Art. 20** Encerrados os prazos para protocolo de propostas mencionados no Artigo 19, a Secretaria Executiva terá cinco dias úteis para realização da análise prevista na ETAPA 2.

**Art. 21** Fica estabelecido para realização das **ETAPA 3, 4 e 5** o período entre os dias 07 de abril de 2025 a 20 de agosto de 2025.

**Art. 22** O não atendimento a qualquer prazo definido nesta Deliberação, pelo GT-PROJ ou pela CT-PLAN, incorre na desclassificação da(s) proposta(s).

**Art. 23** Os prazos estabelecidos para realização das atividades das ETAPAS 3, 4 e 5, poderão ser reduzidos sempre que possível e de acordo com o andamento das atividades.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** Caberá a CT-PLAN, ouvidas as demais Câmaras Técnicas e a Secretaria Executiva do Comitê quando necessário, analisar e decidir sobre os casos não previstos nesta Deliberação.

**Art. 25** Esta deliberação fica aprovada na data de sua publicação no D.O., devendo ser referendada pela plenária do CBH- Sapucaí Mirim/Grande.



## Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande

---

Secretaria Executiva  
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição  
CEP 14.405-600 – Franca – SP  
Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993  
email: [secretaria@cbhsmg.com](mailto:secretaria@cbhsmg.com)

Parágrafo único. O texto na íntegra do documento que trata o caput ficará disponível digitalmente na página do Colegiado no sítio [www.sigrh.sp.gov.br/cbhsmg/deliberacoes](http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhsmg/deliberacoes).

Franca, 19 de dezembro de 2024.

Ricardo da Silva Sobrinho  
**Presidente do CBH-SMG**



## Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande

### Secretaria Executiva

Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição  
CEP 14.405-600 – Franca – SP  
Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993  
email: [secretaria@cbhsmg.com](mailto:secretaria@cbhsmg.com)

### ANEXO I – PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS 2024-2027 DO PLANO DE BACIA DA UGRHI 08

ID Ação	Descrição da ação	Meta	Fonte	R\$ Planejado							SubPDC	Prioridade do PDC	Segmento do executor	Área de abrangência	Nome da área de abrangência
				2024	2025	2026	2027	Total							
SMG012024	Levantamento de uso e ocupação do solo, legislação existente sobre PSA, questões sócio-fundiárias, arranjo institucional e assuntos correlatos	Realizar 01 estudo de viabilidade de implantação de PSA na UGRHI até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00	1.2 - Planejamento	PDC 1 e 2	Estado, Município e Sociedade Civil	UGRHI		Preferencialmente na bacia dos Rios Canoas e Rio do Carmo podendo ser estendida para outros mananciais de abastecimento público de água	
SMG022024	Elaborar ou revisar Plano Diretor Municipal de Saneamento	Elaborar ou revisar 10 Planos Diretores Municipais de Saneamento até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ 200.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 1.640.000,00	1.2 - Planejamento	PDC 1 e 2	Município	Município	Municípios sem planos municipais de saneamento básico vigentes		
SMG032024	Realizar projetos, obras e serviços de adequação, limpeza, manutenção, ampliação e/ou construção de ETEs	Realizar 01 estudo de viabilidade de implantação de PSA na UGRHI até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 3.200.000,00	3.1 - Efluentes	Prioritário	Município	Município	Municípios indicados no Relatório de Situação do Ano Anterior		
SMG042024	Realizar projetos, obras e serviços de controle de erosão e desassoreamento de corpos d'água tais como adequação de vias, barragens, dissipadores de energia entre outras	Realizar 2 ações de controle e prevenção de erosão visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água até 2025	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 660.000,00	4.1 - Controle erosão	Não prioritário	Município e Sociedade Civil	Município	Preferencialmente em área de mananciais de abastecimento público de água		
SMG052024	Realizar projetos e serviços de restauração e conservação florestal por meio de plantio total, condução da regeneração, enriquecimento, entre outros	Restaurar e conservar ao menos 20 ha de vegetação nativa até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 280.000,00	R\$ -	R\$ 780.000,00	4.2 - Soluções baseadas na natureza	Não prioritário	Município	Corpo hídrico	Preferencialmente na bacia dos Rios Canoas e Rio do Carmo podendo ser estendida para outros mananciais de abastecimento público de água		
SMG062024	Realizar serviços e obras de manutenção, aquisição de equipamentos para adequação da rede de abastecimento de água, e serviços e obras relacionados a regularização de usos e macromedição	Manter ou Atingir índice de perdas de no máximo 30% nos 22 municípios da UGRHI até 2027	FEHIDRO - CFURH	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 2.000.000,00	5.1 - Perdas	Prioritário	Município	Município	Municípios indicados no Relatório de Situação do Ano Anterior		
SMG062024	Realizar serviços e obras de manutenção, aquisição de equipamentos para adequação da rede de abastecimento de água, e serviços e obras relacionados a regularização de usos e macromedição	Manter ou Atingir índice de perdas de no máximo 30% nos 22 municípios da UGRHI até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ -	R\$ -	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 900.000,00	5.1 - Perdas	Prioritário	Município	Município	Municípios indicados no Relatório de Situação do Ano Anterior		
SMG072024	Elaborar projeto executivo de micro ou macrodrenagem de âmbito municipal	Elaborar 4 projetos executivos de micro ou macrodrenagem de âmbito municipal até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 360.000,00	7.1 - Drenagem	Não prioritário	Município	Município	Municípios indicados no Relatório de Situação do Ano Anterior		
SMG082024	Confecção de Materiais Didáticos, Atlas, produção de materiais para mídias impressas e digitais, dentre outras ações previstas no PDEA	Implementar pelo menos 02 ações de comunicação social e/ou difusão de informações prevista no Plano Diretor de Educação Ambiental (PDEA) até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 550.000,00	8.3 - Comunicação	Prioritário	Município e Sociedade Civil	UGRHI	Exclusivamente projetos com abrangência para toda UGRHI		
SMG012025	Realizar a atualização do Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 08 até 2027	Realizar 01 uma atualização do Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 08 até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ -	R\$ 350.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 350.000,00	2.1 - Plano	PDC 1 e 2	Estado e Sociedade Civil	UGRHI	Toda UGRHI		
SMG022025	Realizar visitas técnicas, palestras, workshops, cursos de capacitação, entre outras ações previstas no PDEA	Capacitar pelo menos 20 membros do comitê com curso de Pós Graduação em Gestão de Recursos Hídricos para os membros do CBH-SMG até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 750.000,00	R\$ 1.450.000,00	8.1 - Capacitação	Prioritário	Sociedade Civil	UGRHI	Exclusivamente projetos com abrangência para toda UGRHI		
SMG032025	Realizar estudo para revisão dos mecanismos da cobrança pelo uso da água e estudos para implantação da cobrança rural	Realizar 01 estudo de revisão dos valores mecanismos de cobrança pelo uso da água na área urbana e de implantação da cobrança rural até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 250.000,00	2.3 - Cobrança	PDC 1 e 2	Estado, Município e Sociedade Civil	UGRHI	Toda UGRHI		
SMG042025	Realizar projeto de fiscalização integrado em áreas de mananciais superficiais de abastecimento público de água	Realizar 01 campanha de fiscalização de manancial até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ -	R\$ 450.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00	4.3 - Mananciais	Não prioritário	Estado e Município	Outra	A ação deverá ser realizada a princípio na bacia do Rio Canoas. Outras áreas de interesse são a bacia do Rio do Carmo e a área de contribuição do manancial do Sistema Sapucaí		
SMG052025	Elaborar Plano de Gerenciamento de Risco da UGRHI 08	Elaborar 01 Plano até 2027	FEHIDRO - Cobrança estadual	R\$ -	R\$ 450.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 450.000,00	1.2 - Planejamento	PDC 1 e 2	Estado, Município e Sociedade Civil	UGRHI	Toda UGRHI		



Secretaria Executiva  
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição  
CEP 14.405-600 – Franca – SP  
Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993  
email: [secretaria@cbhsmg.com](mailto:secretaria@cbhsmg.com)

**ANEXO II – MODELO BÁSICO DE TERMO DE REFERÊNCIA**

**Título (Deve ser sucinto, claro e objetivo, e indicar a ação e o local  
(bacia/sub-bacia) em que será implantado)**

**Local, Ano**



## Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande

Secretaria Executiva  
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição  
CEP 14.405-600 – Franca – SP  
Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993  
email: [secretaria@cbhsmg.com](mailto:secretaria@cbhsmg.com)

<b>TÍTULO</b>					
<b>LOCALIZAÇÃO</b>					
<b>DURAÇÃO</b>					
<b>VALORES</b>	<b>FEHIDRO</b>	<b>CONTRAPARTIDA</b>			
	R\$	R\$			
<b>MODALIDADE</b>	Não Reembolsável				
<b>PDC</b>					
<b>RESUMO</b>	Apresentar uma síntese das ações a serem executadas: o problema, a demanda, a estratégia de solução e os ganhos (resultados) previstos. Sugere que o resumo não seja superior a 500 (quinhentas) palavras.				

## DIAGNÓSTICO

O diagnóstico deverá indicar o problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver, dissertando objetivamente sobre:

- O problema/demanda e seu fator gerador;
- Qual seu contexto histórico/econômico/social e quais elementos contribuíram para sua configuração atual;
- Efeitos sobre o meio ou sobre a gestão das águas;
- A dimensão geográfica da questão;
- O tempo de existência da questão;
- Quais os principais atores locais, regionais, estaduais, tanto do setor público como da sociedade civil envolvidos;
- As medidas que já foram adotadas para resolver ou minimizar a questão, seja pela própria instituição proponente, por outras instituições atuantes na região ou localidade ou pelo poder público. Neste caso, elas também deverão ser identificadas como resultados alcançados.

A caracterização da questão deverá incluir dados quantitativos e qualitativos e, sempre que possível, as respectivas referências bibliográficas e outras fontes de informação utilizadas.

### 1. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve responder à pergunta por que executar o projeto? A resposta deve reforçar os dados e as estatísticas apresentadas no diagnóstico, indicando a necessidade de a questão ser resolvida.

Será avaliada neste item a pertinência da implementação da proposta pelo FEHIDRO, tendo em vista seus princípios gerais e linhas temáticas. **Portanto, a justificativa deve ser BEM FUNDAMENTADA independente do tema a que se refere.**

### 2. OBJETIVO

#### a. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é aquele que foca e sintetiza a transformação global que se pretende promover na situação enfrentada pelas ações do projeto.

### b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são aqueles relacionados aos diversos elementos que se pretende trabalhar e aos produtos que serão obtidos. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral. Pode-se numerá-los.

## 3. METAS

As metas são as etapas necessárias à obtenção dos resultados. Devem ter necessariamente indicadores de acompanhamento (Ex: número de análises, número de equipamentos adquiridos, número de reuniões realizadas, % de perdas, % de tratamento de esgoto, etc.) Para sua melhor definição, devem ser:

- Mensuráveis: refletem a quantidade a ser atingida;
- Específicas: remetem a questões específicas e não genéricas;
- Temporais: indicarem prazo para sua realização;
- Alcançáveis: serem factíveis, realizáveis;
- Significativas: guardarem correlação entre os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado.

## 4. ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO

Deve apresentar a descrição detalhada das etapas e técnicas a serem utilizadas para sua implementação, bem como os recursos materiais e humanos que serão empregados. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço, sendo que o proponente deve indicar na descrição:

- Como serão executadas e gerenciadas as atividades;
- Os indicadores dos resultados a serem obtidos;
- O processo de comunicação e divulgação dos resultados;
- As estratégias de continuidade das ações após a execução do projeto.

## 5. EQUIPE TÉCNICA

A instituição proponente deverá sistematizar os profissionais que irão desempenhar funções técnicas no projeto, evidenciando:

- Nome do profissional: informar o nome completo dos profissionais vinculados à instituição proponente ou às parceiras, bem como daqueles que exercerão trabalho técnico voluntário.

- Prestadores de serviço: os profissionais a serem contratados deverão ser identificados somente por sua habilitação (exemplo: biólogo, químico, engenheiro agrônomo, sociólogo), seguida da expressão “a contratar”.
- Função: informe a função que cada técnico da equipe desempenhará no projeto.
- Dedicação: informar o número de horas a serem dedicadas pelos técnicos ao projeto.
- Fonte pagadora: informar a origem do recurso (FEHIDRO ou contrapartida) que financiará o serviço do técnico em questão.

## 6. MEMORIAL DE CÁLCULO (ANEXOS 7, 8 e 14)

De acordo com a Deliberação CBH-SMG nº 293/19 os interessados deverão apresentar seus orçamentos citando as bases de consulta de preços ou anexando os comprovantes de orçamento. Neste item o proponente deverá apresentar:

- O valor total do(s) serviço(s) solicitado(s) ou dos equipamentos a serem adquiridos;
- Número de equipamentos (Ex: número de hidrômetros) ou número de atividades a serem desenvolvidas (Ex: número de bags para limpeza das ETEs, número de palestras, etc.);
- Definição do valor a pagar por profissional (por hora ou dia), e o número de horas ou dias trabalhados por cada um;
- Indicação da forma de pagamento ou contração;
- Valor de etapas do projeto definidas pela entrega de produtos, conclusão de atividades ou períodos de trabalho.

## 7. RISCOS PARA EXECUÇÃO

Realize uma avaliação de riscos à execução do projeto e estratégicas de minimização ou equacionamento. A análise de riscos se deve às condicionantes externas existentes e que possam comprometer o seu desenvolvimento. Ou seja, são as condições ou fatos favoráveis ou desfavoráveis que possam ocorrer durante a implementação do projeto, mas que não estão sob controle ou influência direta das organizações envolvidas, tais como sazonalidade, legislação, fatores climáticos, etc.

## 8. PÚBLICO ALVO

Identificar e quantificar o público atendido ou beneficiado pela execução do projeto (população do bairro xxxx – 1.000 habitantes, 2000 alunos da escola estadual xxx, toda população municipal – 25.000 habitantes).



## Comitê de Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande

---

### Secretaria Executiva

Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição

CEP 14.405-600 – Franca – SP

Tel: (16) 3721.8091 Cel. (16) 99178-1993

email: [secretaria@cbhsmg.com](mailto:secretaria@cbhsmg.com)